



**ATA DA 699ª (SEXCENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos três dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de Reuniões da Presidência, situada no quarto andar do escritório central da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre número vinte e um, realizou-se a Sexcentésima Nonagésima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a Presidência de Júlio César Barbosa Melo - representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Marcel Olivi Gonzaga Barbosa - representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Paulo Renato Bastos Rodrigues Marques - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro; Milton Ferreira Tito - representante dos Empresários e Luiz Francisco de Menezes Barbosa - representante interino dos Trabalhadores. Foi registrada a ausência justificada de José Alfredo de Albuquerque e Silva - representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Registrou-se, também, a presença do Diretor-Presidente da Companhia, Tarcísio Tomazoni, bem como do Superintendente de Auditoria Interna, Marcos Roriz. O Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA. Subitem 2.1 – Apreciação das atas das seguintes reuniões da Diretoria Executiva: 2247ª a 2255ª; 2257ª a 2265ª; 2268ª a 2269ª e 2271ª a 2272ª e das atas da 550ª a 562ª Reuniões do Conselho Fiscal.** Ao apreciar as atas encaminhadas, o Conselheiro Tito fez as seguintes considerações: 1) Ata da 2272ª Reunião da DIREXE, de 28/12/2017 – Relativamente ao Subitem 2.9 (Processo 18395/2012), solicitou a presença do Superintendente de Engenharia, na próxima reunião do Colegiado, para esclarecimentos quanto à contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa Tostes & Medeiros Engenharia Ltda, visando à atualização do Projeto Básico e orçamento estimativo para a execução das obras de implantação das instalações para armazenamento temporário de resíduos no Porto do Rio de Janeiro. 2) Quanto ao Subitem 2.10 da mesma ata (Processo 19590/2012), solicitou que sejam apresentados pelo Superintendente de Engenharia, na próxima reunião do Conselho, esclarecimentos sobre a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa Tostes e Medeiros Engenharia Ltda-EPP, visando à atualização do Projeto Básico e orçamento estimativo para a execução das obras de ligação dos efluentes de esgoto sanitário do Porto do Rio de Janeiro na rede coletora da CEDAE (Alegria). 3) Ata da 2268ª Reunião da DIREXE, de 30/11/2017. Relativamente ao Subitem 2.12 (Processo 18736/2017), solicitou que, na próxima reunião do Colegiado, sejam dados esclarecimentos sobre o



procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2017, visando à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transmissão de dados, voz e imagem através de rede IP Multisserviço para a interligação das redes locais das unidades da CDRJ. O Conselheiro Luiz Francisco também fez a mesma solicitação. Posteriormente, o Conselheiro Luiz Francisco, após análise das atas encaminhadas, fez as seguintes solicitações: 1) Ata da 2253ª Reunião da DIREXE, de 16/08/2017. Relativamente ao Subitem 2.8 (CI-DIRAFI 11819/2017), solicitou à Diretoria Executiva um diagnóstico acerca da manutenção dos relógios de ponto eletrônico instalados na CDRJ. 2) Ata da 2248ª Reunião da DIREXE, de 12/07/2017. Quanto ao Subitem 2.5 (Processo 17928/2008), que trata do Contrato de Passagem com a Porto Sudeste no Porto de Itaguaí, solicitou esclarecimentos sobre o assunto na próxima reunião do Conselho. 3) Ata da 2249ª Reunião da DIREXE, de 20/07/2017. Quanto ao Subitem 2.5 (CI-CONFIS 12184/2017), solicitou, que na próxima reunião do Colegiado, sejam apresentadas informações atualizadas a respeito das multas aplicadas aos arrendatários Multi-Rio e Libra. 4) Quanto ao Subitem 2.6 da mesma ata (CI-AUDINT 6776/2017), solicitou que, na próxima reunião do Colegiado, seja apresentado um panorama da contratação dos serviços de modernização administrativa portuária. 5) Relativamente ao Subitem 2.13 da mesma ata (Processo 16715/2008), solicitou, que na próxima reunião do Colegiado, sejam apresentadas informações sobre a forma de cobrança à arrendatária Triunfo. **Subitem 2.2 – Processo 14122/2018.** Trata o processo da Carta CT nº 239/18, de 01/08/2018, através da qual o Sindicato dos Portuários propõe que a questão relativa à VPNI Hora Extra seja solucionada definitivamente através de uma negociação entre a CDRJ e aquele Sindicato. O Conselho de Administração, ao tratar do assunto em sua 697ª reunião, de 06/08/2018, deliberou pelo encaminhamento da matéria à SUPJUR para manifestação sobre a demanda em tela. Em resposta, retorna o expediente com a manifestação jurídica de fls. 06/08. Tendo em vista que já havia se manifestado sobre o assunto, o Conselho de Administração manteve sua posição anterior pela não celebração de acordo, encaminhando a matéria à Diretoria Executiva da CDRJ. Por impedimento estatutário, o Conselheiro Luiz Francisco não votou sobre o tema, no entanto, emitiu diversas considerações que, a seu ver, justificariam a realização da negociação, alertando, ainda, que a negativa da proposta de negociação poderá acarretar um grande passivo trabalhista para a Companhia. Os demais conselheiros, mesmo com a explanação do Conselheiro Luiz Francisco, mantiveram a decisão em face do entendimento exarado pelo Tribunal de Contas da União - TCU, no qual se posiciona pela ilegalidade do pagamento da VPNI – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada. **Subitem 2.3 – Processo 14493/2018.** Em atendimento às solicitações do Conselho de Administração quanto à situação fiscal e tributária da CDRJ, o Diretor Administrativo Financeiro encaminha, para conhecimento do CONSAD, um relatório

Subitem 2.4 – Processo 14270/2018.

Encaminha o Relatório de Execução do Programa de Dispendios Globais (PDG) da CDRJ, relativo ao 1º e 2º trimestre de 2018. O Conselho de Administração tomou conhecimento do relatório apresentado e recomendou à Diretoria Executiva que atenda ao exposto no Ofício nº 133/2018/CGEEF/SPO/SE, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, tratado no Subitem 2.13 desta ata. **Subitem 2.5 – Processo 13990/2018.**

O Conselho de Administração, em sua 672ª reunião, de 19/09/2017, ao apreciar as atas da Diretoria Executiva, fez as seguintes solicitações: “2) Informações sobre o PDZ Itaguaí e 8) Maiores esclarecimentos sobre o processo 26060/2015, que trata do contrato de transição entre a CDRJ e a Global Operações Portuárias S.A.” Em resposta, retorna o expediente com as informações apresentadas para conhecimento do Colegiado. À fl. 24, a DIRMEP esclarece que apesar de ter sido solicitado informações sobre o PDZ de Itaguaí, a ata da DIREXE trata de informações sobre a poligonal do Porto de Itaguaí.

Diante do exposto, foi determinado à Companhia manter o Conselho informado a respeito do assunto. No que tange à poligonal do Porto de Itaguaí, o Conselho de Administração determinou que seja informado pela Diretoria de Relações com o Mercado e Planejamento - DIRMEP qual ação foi adotada dentre as três possibilidades apresentadas pelo Gerente da GERPLA na Nota Técnica de fls. 06/08. **Subitem 2.6 – Processo 13995/2018.** O Conselho de Administração, em sua 672ª reunião, de 19/09/2017, ao apreciar as atas da Diretoria Executiva, fez as seguintes solicitações: “1) Informação acerca da alteração da SUPMAM e SUPTIN na estrutura organizacional da Companhia; 4) Informações acerca do pagamento parcelado do PORTUS e 7) Informações sobre o programa de estágio da Companhia.” Em resposta, consta despacho de fl. 29, para conhecimento do saneamento dos pontos abordados. Tendo em vista os esclarecimentos apresentados, o Conselho deliberou pelo arquivamento desse processo. **Subitem 2.7 – Processo 13991/2018.** Trata o expediente do Ofício Circular nº 28/2018 – MP, de 09/02/2018, que encaminha as Resoluções CGPAR nºs 21, 22 e 23, as quais contêm diretrizes estratégicas para o aperfeiçoamento da governança das empresas estatais federais. Conforme exposto pela DIRAFI à fl. 25, a Resolução CGPAR nº 21, em seu art. 1º, dispõe sobre rodízio para titulares de áreas internas estratégicas das empresas estatais federais, quais sejam, Auditoria Interna, Compliance, Controle Interno, Gestão de Riscos, Ouvidoria e Corregedoria. O art. 2º expõe

“Cabe ao Conselho de Administração decidir pela exoneração ou permanência dos atuais titulares dos cargos listados no art. 1º, seguindo, no caso da permanência, as seguintes regras:....”. O Conselho de Administração, em sua 684ª reunião, de 26/2/2018, solicitou à Diretoria Executiva, por meio da Deliberação nº 404/2018, que apresentasse uma proposição a respeito da permanência ou não dos titulares constantes do art. 1º da Resolução CGPAR nº 21. Em sua 687ª reunião, de 06/04/2018, o Conselho de Administração, ao apreciar as informações apresentadas à fl. 12, proferiu a Deliberação nº 455/2018, solicitando à DIRAFI manter o Conselho informado sobre os prazos estabelecidos de permanência nos cargos mencionados na referida Resolução. Assim sendo, a DIRAFI encaminhou, à fl. 24, quadro com os ocupantes dos referidos cargos comissionados, bem como manifestação do Superintendente da AUDINT de fl. 19, para análise e proposição da Diretoria Executiva a ser submetida ao Conselho de Administração. Informa, ainda, que foi anexada às fls. 22/23, Nota Técnica da SUPJUR acerca da vigência da Resolução CGPAR nº 21, cuja conclusão dispõe que: “(...) 12. Por todo o exposto, conclui-se que a Resolução nº 21 encontra-se vigente. Entretanto, sua eficácia está condicionada à implementação do requisito temporal de 180 dias contados a partir de sua publicação na imprensa oficial, de modo que, as estatais dispõem deste lapso temporal para dar efetividade ao normativo em questão. 13. Assim, até a alteração do Estatuto Social vigente, no prazo máximo de 180 dias, o Diretor-Presidente ainda poderá nomear ou exonerar empregado com base no Estatuto Social vigente da Companhia. 14. Sugere-se, desde já, a nomeação de Comissão para a alteração do Estatuto Social, no que couber, relativamente ao presente tema, disciplinado pela Resolução ora em comento. (...)”. A DIREXE, em sua 2291ª reunião, de 02/05/2018, tomou conhecimento da Nota Técnica da SUPJUR (fls. 22/23), bem como da planilha de fl. 24 e deliberou pelo encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração, conforme art. 2º da Resolução CGPAR nº 21, ressaltando o exposto pela SUPJUR quanto à necessidade de alteração do Estatuto Social da Companhia. O Conselho de Administração convalidou a permanência do Sr. Marcos Roriz, no cargo de Superintendente de Auditoria Interna, a partir do momento em que completou três anos no citado cargo. Adicionalmente, recomendou à Companhia que dê cumprimento ao rodízio mencionado na Resolução CGPAR nº 21. Por fim, decidiu que a Superintendência de Gestão Estratégica será renomeada Superintendência de Gestão Estratégica e Compliance, a qual exercerá, também, as atribuições de compliance. **Subitem 2.8 – Processo 7499/2018.** Encaminha a manifestação da Superintendência de Auditoria Interna - AUDINT a respeito do atendimento aos pontos de auditoria constantes do Relatório de Auditoria Interna nº 01/2018. O Conselho tomou conhecimento das informações apresentadas e determinou à AUDINT que mantenha o CONSAD informado quanto ao atendimento dos pontos pendentes. **Subitem 2.9 – Processo 14019/2018.** Trata o processo do normativo referente à prevenção à poluição por óleo para embarcações atracadas ou fundeadas nas áreas dos portos organizados do Estado do Rio de Janeiro. O Conselho de

Administração, em sua 688ª reunião, de 27/04/2018, deliberou pelo encaminhamento do assunto à consultoria jurídica do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil para manifestação, sem prejuízo da eficácia do referido Normativo. Retorna o processo para conhecimento da manifestação da DIRMEP de fl. 54. Foi informado pelo Diretor-Presidente da Companhia que o referido normativo está em análise pela ANTAQ, tendo o Conselho solicitado ser informado sobre a conclusão dessa análise. Após deliberação sobre o assunto, o Conselheiro Tito solicitou vista do processo.

Subitem 2.10 – Processo 7588/2017.

o Conselho de Administração, em sua 693ª reunião, de 21/06/2018, deliberou pelo retorno da matéria à área responsável para elaboração de relatório explicitando as premissas utilizadas para a projeção dos números apresentados. Em resposta, retorna o processo com os esclarecimentos prestados às fls. 78/79.

Subitem 2.11 – Processo 5996/2017.

O Conselho de Administração, em sua 693ª reunião, de 21/06/2018, ao apreciar o processo, deliberou pelo retorno do assunto à área responsável para elaboração de relatório explicitando as premissas utilizadas para a projeção dos números apresentados. Em resposta, retorna a matéria com os esclarecimentos prestados às fls. 157/158.

Quanto às informações prestadas, o Conselho solicitou a atualização dos dados apresentados. O Conselheiro Tito solicitou, para a próxima reunião do Conselho, uma apresentação da Diretoria de Relações com o Mercado e Planejamento - DIRMEP sobre a análise de custos de cada porto. O Diretor Presidente da Companhia explicitou ao Conselho que não há estruturada na empresa uma contabilidade de custos que possibilite atender ao solicitado pelo Conselheiro. Desse modo, o Conselho determinou à Diretoria Executiva que seja estudada a possibilidade de implementação da metodologia da

contabilidade de custos e que seja coordenada pela área de controladoria.

Subitem 2.12 - Processo 6392/2018. Encaminha a minuta do Instrumento Normativo que trata do processo Gerir Ouvidoria, de fls. 31/39, tendo como anexo o Manual de Orientação da Ouvidoria Geral. Em despacho de fl. 40, a GERPRI informa que foi realizada a atualização do Instrumento Normativo em tela, a fim de atender aos preceitos legais estabelecidos na Instrução Normativa OGU nº 5, de 18/06/2018 e que as alterações estão destacadas na minuta apresentada. A DIREXE, em sua 2305ª reunião, de 09/08/2018, aprovou a referida minuta de Instrumento Normativo e determinou o seu encaminhamento ao CONSAD para aprovação. O Conselho tomou conhecimento e aprovou o referido Instrumento Normativo. **Subitem 2.13 – Processo 14495/2018.** Ao apreciar o Ofício nº 133/2018/CGEEF/SPO/SE, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, que trata da posição dos meses de janeiro a abril/2018 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais – PDG, o Conselho de Administração, em sua 696ª Reunião, de 16/07/2018, expediu a Deliberação CONSAD nº 579/2018, determinando o encaminhamento do referido Ofício à Diretoria Executiva para providências de adequação. Retorna a matéria com a manifestação da DIREXE constante à fl. 10. O Conselho de Administração determinou à Diretoria Executiva que atenda à recomendação contida no item 3 do supracitado Ofício. **Subitem 2.14 – Processo 13592/2017.** O Conselho de Administração, em sua 692ª reunião, de 11/06/2018, ao tratar da reestruturação da Superintendência Jurídica, solicitou que fosse feita uma apresentação pelo Superintendente Jurídico a respeito da estrutura da SUPJUR, com o indicativo de demandas e distribuição por advogado, bem como que fosse apresentado um levantamento das ações judiciais trabalhistas da Companhia. Em resposta, retorna o processo com as informações prestadas às fls. 58/63v. [REDACTED]

Subitem 2.15 – Processo 3935/2013. Concorrência nº 005/2017, relativa à contratação para realização de obras de recuperação da pavimentação asfáltica das vias internas do Porto de Itaguaí. O Diretor-Presidente da Companhia informou aos Conselheiros da necessidade de realização de obras no Porto de Itaguaí e da existência de recurso orçamentário (verba de investimento) para essa despesa. Diante dos esclarecimentos prestados sobre o assunto, o Conselho autorizou a realização do procedimento licitatório, desde que observados todos os procedimentos legais pertinentes. **Subitem 2.16 – Processo 11918/2017.** Encaminha o Relatório de Avaliação das Metas de Gestão do 2º trimestre de 2018, bem como solicita aprovação do envio de pedido de análise da revisão da meta 5.5 do 2º trimestre de 2018. O Conselho de Administração tomou conhecimento do resultado da avaliação das metas de gestão do 2º trimestre de 2018 e autorizou o encaminhamento do pedido de revisão da meta 5.5 à Secretaria



Nacional de Portos – SNP. **Subitem 2.17 – Ocupação no cargo do atual titular da Superintendência de Relações Comerciais e Gestão de Contratos – SUPCON.** O Conselheiro Luiz Francisco questionou o eventual descumprimento do Plano de Cargos Comissionados e Função de Confiança - PCCFC e do Regimento Interno da Companhia nas nomeações realizadas para os cargos comissionados, em especial, os relacionados às áreas fim da empresa. O Conselho deliberou pelo envio da matéria à Superintendência de Recursos Humanos – SUPREC para manifestação, recomendando o seu encaminhamento à Superintendência Jurídica, caso a SUPREC entenda necessário. **Subitem 2.18 – Relatório Gerencial contendo a força de trabalho da empresa, incluindo quadro com as designações dos empregos comissionados e suas remunerações.** O Conselho determinou que seja apresentada pela Superintendência de Recursos Humanos – SUPREC manifestação sobre o cumprimento dos quantitativos referentes aos empregos comissionados da Companhia. Posteriormente, com a anuência dos demais Conselheiros, o Presidente do Conselho passou a tratar, como extrapauta, do Processo 10319/2018, que versa sobre o Edital de Chamamento Público do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD. Após os esclarecimentos prestados pelo Superintendente de Auditoria Interna, Marcos Roriz, o Conselho determinou o encaminhamento da matéria ao Diretor-Presidente para ciência e encaminhamento ao Comitê de Elegibilidade da Companhia, ouvida previamente a Superintendência Jurídica – SUPJUR antes da publicação do Edital, que deverá ocorrer até o final do mês de setembro/2018. **Item 3.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 3.1 –** Foi registrado o recebimento do Fluxo de Caixa referente ao mês de julho/2018. **Subitem 3.2 -** O Conselho resolve desconsiderar a fala do Conselheiro Luiz Francisco em relação as questões sindicais por afronta ao Estatuto Social da Companhia. Assim sendo e, como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrados os trabalhos às quinze horas e trinta minutos e, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

JULIO CESAR BARBOSA MELO

Presidente do CONSAD

Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

MARCEL OLIVI GONZAGA BARBOSA

Representante de Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES

Representante do Acionista Minoritário

Governo do Estado do Rio de Janeiro



Ref.: Ata da 699ª Reunião do CONSAD, de 03/09/2018.

MILTON FERREIRA TITO
Representante dos Empresários

LUIZ FRANCISCO DE MENEZES BARBOSA
Representante Interino dos Trabalhadores

JULIANA RODRIGUES FONSECA
Secretária de Órgãos Colegiados